

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no **Art 6º**, Inciso IV do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, conforme determina a Deliberação CBH Araguari nº 28, de 13 de Abril de 2018;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CBH Araguari, durante a 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Uberlândia (MG) no dia 07 de novembro de 2018;

DELIBERA

Art. 1º. Pela nomeação dos membros do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Parágrafo Único. O Grupo de Acompanhamento será composto, respectivamente, pelos membros indicados no ANEXO I desta Deliberação.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia - MG, 07 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

ORIGINAL ASSINADO

MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



ANEXO I

Anexo à **DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.** **Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão**

- I. Poder Público Estadual:
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER

- II. Poder Público Municipal:
 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
 - Prefeitura Municipal de Santa Juliana

- III. Sociedade Civil:
 - Universidade Federal de Uberlândia – UFU
 - Grupo Escoteiro Potiguar

- IV. Usuários de Água:
 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
 - Usina Uberaba S.A.

